



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 4793, de 28 de agosto de 2018, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 71, de 30 de agosto de 2018, haver constado com erro material – informações equivocadas.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4796/2018
De 06 de setembro de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 141.437,44

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.437,44 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.93.00.00.00.3827 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.913,57
04.122.0002.2.003-3.3.90.93.00.00.00.1827 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.858,92
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.124-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.034-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.811,46
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
08.244.0011.2.081-3.3.90.30.00.00.00.3823 - MATERIAL DE CONSUMO	1.718,49
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	16.335,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 90.664,95 (Noventa mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.124-3.3.90.39.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.451.0010.2.036-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.811,46
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.244.0011.2.078-3.3.90.39.00.00.00.3823 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.718,49
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0018.2.116-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.750,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
11.334.0018.2.114-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.235,00
11.334.0018.2.116-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.750,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.750,00

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4793/2018.
De 28 de agosto de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de pensão por morte do servidor ativo José Antonio Ferreira Junior, com proventos integrais aos dependentes: Tatiana de Lima Santos e Eduarda Gabriella Santos Ferreira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pela alínea "b" do inciso VI, do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte do servidor ativo José Antonio Ferreira Junior, matrícula n. 355.871, ocupante do cargo de Guarda Municipal, com proventos integrais, as dependentes: Tatiana de Lima Santos e Eduarda Gabriella Santos Ferreira, a partir de 14 de agosto de 2018, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 207/2018, dos autos do Processo Administrativo n.º 309/2018 – FAZPREV, sendo que os valores dos proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, c/c artigo Lei Federal n.10.887/2004).

Art. 2º. O valor do benefício deverá ser pago as dependentes da seguinte forma:

Dependente	Grau de Parentesco	Valor (R\$)	Cessação do Benefício
Eduarda Gabriella Santos Ferreira	Filha Menor	R\$ 988,74	15/11/2026
Tatiana de Lima Santos	Cônjuge	R\$ 988,74	Vitalício

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

11.334.0018.2.114-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.550,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 41.858,92 (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 827 41.858,92

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2017, conforme art. 10º da lei orçamentária 1197/2017.

Fonte 827 8.913,57

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 220/2018.
De 05 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da Função de Coordenação Pedagógica, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo eletrônico n. 5883/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Cargo	Destituição a partir de:
Regiane de Almeida Rocha de Mattos	349.580	Escola Municipal Luiz Nichele	Coordenação Pedagógica	Prof. 40 Horas	01/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 222/2018.
De 05 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo eletrônico n. 5601/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Período	Designação a partir de:
Neuza Aparecida Mafra Solis	348.996 349.648	APAE	Educação Especial	Integral	01/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 221/2018.
De 05 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 2836/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída do exercício da Chefia de Seção de Teleconferências da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a servidora **Thais do Rosario Carneiro**, matrícula n. 351.518, a partir de 1.º de setembro de 2018.

Art. 2º Fica designado para o exercício da Chefia de Seção de Teleconferências da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, o servidor **Marcos Rodrigues**, matrícula n. 353.631, a partir de 1.º de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 223/2018.
De 05 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo eletrônico n. 4655/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Cargo	Função Designada	Designação a partir de:
Talita Ribeiro da Silva	358.275	Médico Clínco Geral – Plantonista	Seção de Coordenação Médico Técnico – UPA	01/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 224/2018.
De 05 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva e designa servidoras públicas municipais efetivas, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 4673/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, relacionada abaixo:

Nome da servidora	Local	Matrícula	ChefiaDestituída	Destituição a partir de:
Vanderli Voit	Secretaria Municipal de Saúde	348.966	Seção de Apoio Atenção Básica	01/09/2018

Art. 2º Fica designada a servidora, relacionadas abaixo:

Nome da servidora	Local	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Sandra Dias de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	352.709	Seção de Apoio Atenção Básica	01/09/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 183/2018 – SMA.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
6714	352249	NILSETE DE CARVALHO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	24/09/18 A 03/10/18	SME
5613	353019	ALISSON ALVES DE CAMPOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	24/09/18 A 03/10/18	SME
6933	350800 / 352847	NIVEA COELHO	PROFESSOR 20 H	10/09/18 A 19/09/18	SME

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 225/2018.
De 05 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Altera carga horária de trabalho de servidora pública municipal por adesão ao Programa de Redução de Jornada de Trabalho, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 1740/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a carga horária de trabalho da servidora **Andréa Casimiro Costa Gonçalves**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. 352.612, tendo em vista a opção de adesão ao Programa de Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 184/2018 – SMA.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Concede Licença Prêmio, a servidora do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER** licença prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, a servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4841/18 - RH	352463	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	01/09/18 A 30/11/18	SMDS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 185/2018 - SMA
DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, a servidora abaixo relacionada, mediante protocolo e data discriminados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
4744 - RH	353854	NATHALIA SAWANO DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30/08/18

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 188/2018- SMA
De 06 de setembro de 2018

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de setembro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2018 – SMA.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Nomeia para o cargo de cuidador social, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **05 de setembro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 023/2018.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ILSON DA LUZ AMARAL	CUIDADOR SOCIAL	SMAS

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 188/2018 – SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
8201/2018	351167	ADRIANA DA LUZ BATISTA BUZINHANI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/08/2018 (1 dia) (Prorrogação)	SMS
8440/2018	353066	ROSANGELA DA GRAÇAS ZANATTO	PROFESSOR 20H	29/08/2018 até 02/09/2018 (5 dias)	SME
8595/2018	352560	ROSEMAURA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR 40H	29/08/2018 até 31/08/2018 (3 dias)	SME

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 42/2018
De 31 de agosto de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de setembro de 2018, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Do Cargo
Edson Luiz Silveira	288.684.129-34	Assessor Legislativo (CC-5)
Jean Maico Gillet	041.520.249-33	Assessor Legislativo (CC-5)
Vilson Edson Paiva	809.488.209-34	Assessor Legislativo (CC-5)
Everson Luciano Barbosa Ramos	037.984.139-83	Assessor de Mesa (CC-4)

Dado e traçado em 31 de agosto de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 44/2018
De 03 de setembro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2018, o servidor Wilson Edson Paiva, CPF nº 809.488.209-34 no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 03 de setembro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de setembro de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 43/2018
De 03 de setembro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2018, a servidora Evelin Marcelli de Souza Cidral, CPF nº 126.669.579-69 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 03 de setembro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de setembro de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 46/2018
De 03 de setembro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2018, a servidora Marisete Terezinha Ceresoli Batista, CPF nº 534.421.809-53 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 03 de setembro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de setembro de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 45/2018
De 03 de setembro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2018, a servidora Luana Aparecida Barbosa Ramos Magalhães, CPF nº 072.498.349-08 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 03 de setembro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de setembro de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 04/09/2018 (Geral)
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Página: 1/1

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE							
0000005/17	12/01/2017	COPEL S/A	1001	109,50	109,50	109,50	0,00
0000007/17	12/01/2017	SANEPAR	1001	4,79	4,79	4,79	0,00
0000008/17	12/01/2017	TELEFONICA BRASIL SA	1001	662,19	651,63	651,63	10,56
0000020/17	23/01/2017	VALMIR SAPANHOS	1001	298,74	0,00	0,00	298,74
0000048/17	14/02/2017	TORQUES E RODRIGUES CIA LTDA	1001	140,00	140,00	140,00	0,00
0001061/17	21/03/2017	JOSE LUIZ LEAL COMERCIO LTDA	1001	1.090,96	849,89	849,89	241,07
0001130/17	19/04/2017	GISELE DO RODO MACHADO	1001	294,49	294,49	0,00	294,49
0001193/17	30/05/2017	PAS PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL IND COM	1001	301,66	0,00	0,00	301,66
0001194/17	30/05/2017	PAS PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL IND COM	1001	37,03	0,00	0,00	37,03
0002022/17	12/06/2017	SUPERMERCADO PAULISTA LTDA	1001	892,86	461,10	461,10	431,76
0002023/17	12/06/2017	SUPERMAI LTDA - ME	1001	1.038,80	435,70	435,70	603,10
0002042/17	23/06/2017	JOSIANE DA LUZ MOREIRA DOS SANTOS	1001	71,11	71,11	0,00	71,11
0002042/17	28/06/2017	MEGACASE INFORMATICA LTDA	1001	1.523,30	1.523,30	1.523,30	0,00
0002091/17	30/08/2017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1001	44,21	44,21	0,00	44,21
0002091/17	30/08/2017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1001	0,26	0,26	0,00	0,26
0002315/17	11/08/2017	CLARO SA	1001	2.958,09	1.747,28	1.747,28	1.210,81
0002354/17	28/12/2017	ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	1001	957,89	957,89	0,00	957,89
0004005/17	21/11/2017	COPEL S/A	1001	773,48	732,87	732,87	40,61
0004061/17	28/11/2017	MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA - EPP	1001	675,00	675,00	675,00	0,00
0004151/17	04/12/2017	CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS I	1001	816,87	816,87	740,18	76,69
0004336/17	22/12/2017	SANEPAR	1001	317,93	189,43	189,43	128,50
0004339/17	22/12/2017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1001	300,00	300,00	0,00	300,00
Total da Entidade:				13.308,86	10.004,82	7.924,79	5.384,07
Total Geral:				13.308,86	10.004,82	7.924,79	5.384,07

FAZENDA RIO GRANDE, 04/09/2018
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Jahke Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno
Tamirys Meneze de Silva Garcia
Controlador CRC 0671250



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução nº 27/2018
De 05 de Setembro de 2018

SÚMULA: Cancela a despesa inscrita em Restos a Pagar, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições regimentais, considerando os dispositivos legais regedores da matéria e da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Ficam cancelados todos os empenhos que originaram a inscrição em Restos a Pagar, conforme relação contida em anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Resolução poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 05 de Setembro de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 07/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, declara **suspensão** o edital de Tomada de Preços nº 07/2018, a qual tem como objeto a contratação de Licença de uso de Software em nuvem "cloud computing" para análise e aprovação de laudos técnicos, devido necessidade de readequações decorrentes de impugnação e questionamentos apresentados por empresas interessadas no objeto licitado.

O novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, obedecidos aos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 06 de setembro 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018

Processo Administrativo nº. 155/2018 / Protocolo nº 5437/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, locação, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina que será utilizada nos postes das ruas e na Praça Brasil do município, a pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **20 de Setembro de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados 10 a 20 de Setembro de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Setembro de 2018.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município no dia 06 de Setembro de 2018, Edição nº 076/2018.

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2018

PROTOCOLO: 7161/2018

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para inscrição de servidores no III Congresso Internacional de Psicomotricidade Relacional que será realizado nos dias 13 a 15 de Setembro de 2018 em Curitiba.

LEIA –SE:

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2018

PROTOCOLO: 7161/2018

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para inscrição de servidores no III Congresso Internacional de Psicomotricidade Relacional que será realizado nos dias 13 a 15 de Setembro de 2018 em Curitiba.



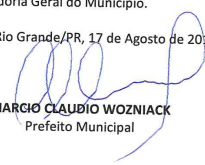
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 45/2018, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para aquisição de água mineral, conforme solicitação das Secretarias Municipais”, tendo como vencedores a empresa AJM REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME, pessoa jurídica com CNPJ nº 20.068.882/0001-34, adjudicatária do item 01 com o valor de R\$ 17,00 (dezessete reais); do item 02 com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais); do item 03 com o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); do item 05 com o valor de R\$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos); do item 06 com o valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e do item 07 com o valor de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos); e a empresa D. J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME, pessoa jurídica com CNPJ nº 08.542.107/0001-73, adjudicatária do item 04 com o valor de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 520/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2018.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 035/2018

PROTOCOLO: 6530/2018

OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa de Engenharia, para execução de projeto hidrológico e hidráulico do Parque Verde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PESSOA JURÍDICA: E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.634.666/0001-18

VALOR: R\$ 15.011,49 (quinze mil onze reais e quarenta e nove centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação na forma do Art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 05/09/2018.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2018

PROTOCOLO: 4295/2018
OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de consultoria para realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PESSOA JURÍDICA: K & M CONSULTORIA EM DIREITOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 26.346.438/0001-10
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 05/09/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018- ID 3042

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS DE MÉDICOS LTDA EPP;
CNPJ: 05.022.486/0001-82;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-30, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;
PROTOCOLO: nº 3348/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 11.612,00 (onze mil seiscentos e doze reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018- ID 3041

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA EPP;
CNPJ: 79.733572/0001-30;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-30, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2018;
PROTOCOLO: nº 3348/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 33.399,60 (trinta e três e mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018- ID 3050

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME.
CNPJ: 11.519.548/0001-69;
OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para Unidades Básicas de Saúde pelo período de 180 dias.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 33/2018;
PROTOCOLO: nº 2627/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 75.699,86 (Setenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.

Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 020/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2018 da Deliberação Nº 037/2014 Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS- Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS II Centro Pop, do período de 30/12/2017 à 30/06/2018 com as justificativas apresentadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Maria Ferreira Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 022/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2018 da Deliberação Nº 051/2016 Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS- Abordagem Social, do período de 30/12/2017 à 30/06/2018 com as justificativas apresentadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Maria Ferreira Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 021/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2018 da Deliberação Nº 039/2014 Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS- Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV Instituição de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, do período de 30/12/2017 à 30/06/2018 com as justificativas apresentadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Maria Ferreira Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 023/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2018 da Deliberação Nº 051/2016 Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS- Acolhimento para Pessoas Adultas em Situação de Rua, do período de 30/12/2017 à 30/06/2018 com as justificativas apresentadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Maria Ferreira Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7103/3608-7105

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 10



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 024/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2018 da Deliberação Nº 066/2017 Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS-Incentivo Família Paranaense- IFP Adesão Espontânea, do período de 06/12/2017 à 30/06/2018 com as justificativas apresentadas, bem como o Plano de Providências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Maria Ferreira Garcia
Maria Ferreira Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 025/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a solicitação de Prorrogação do prazo para até dezembro de 2019 da Deliberação Nº 066/2017 Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS- Incentivo Família Paranaense- IFP Adesão Espontânea.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Maria Ferreira Garcia
Maria Ferreira Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		292.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº
		7142-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		
Nome do Proprietário		
Convicta Administração e Participações Eirelli		
Endereço do Imóvel		
Rua Bálamo, nº 775 (unidade B)		
Bairro		
Eucaliptos		
Cidade		
Fazenda Rio Grande		
UF		
PR		
Referência do endereço		
Entre a Rua Flamboi e a Rua Macadâmia		
Lote		
L03		
Quadra		

Planta		
Subdivisão da Área 4F		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes		
☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana		
☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação		
☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários		
☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Educação		
☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote B):		
Formato		
Retangular		
Pavimentação		
Asfalto		
Topografia		
Plana		
Situação		
Interno ao Condomínio		
Superfície		
Seca		
Área total da fração (m²)		
123,00		
Frente Rua Interna F B (m)		
6,00		
Frente (m)		

L.D. divisa com fração A (m)		
20,50		
L.D. divisa com fração C (m)		
20,50		
Pontos da Lote (m)		
6,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/13):		
Área da fração de terreno (m²)		
123,00		
Valores Unitários (R\$/m²)		
VU Mínimo: 372,27		
VU Médio: 437,97		
VU Máximo: 503,67		
Valores da fração de Terreno (R\$)		
Valor (Sublote B): 53.870,31		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (15%):		
Valor Total R\$		
8.080,55 OITO MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS		
Número total de unidades habitacionais no Condomínio		
13 (treze) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado		
☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas		
☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda		
☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula		
59.486		
Ofício		
Registro de Imóveis		
Comarca		
Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos		
Alvará 145/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista
Eronir Dias Batista
Mat. 359.657

Fabiano Pedrolli Neves
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		292.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº
		7142-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista
Eronir Dias Batista
Mat. 359.657

Fabiano Pedrolli Neves
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		293.2018	
Solicitante		PROTÓCOLO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		7143-2018	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Convicta Administração e Participações Eireli			
Endereço do Imóvel Rua Balsamo, nº 775 (unidade C) Bairro Eucaliptos Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência de endereço Entre a Rua Flambóis e a Rua Macadâmia Lote L03 Quadra *** Planta Subdivisão da Área 4F			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários ☐ Coleta de lixo ☐ Transportes coletivos ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO (sublote C):			
Forma Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Interno ao Condomínio Superfície Seca			
Área total da fração (m²) 123,00 Frente Rua Interna F C (m) 6,00 L.D. divisa com fração B (m) 20,50 L.E. divisa com fração D (m) 20,50 Fundos div L01 e L02 (m) 6,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/13):			
Área da fração de terreno (m²) 123,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,87 VU Máximo: 503,67			
Sublote C (fração de terreno): 123,00 Valor (Sublote C): 53.870,31			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (15%):			
Valor Total R\$ 8.080,55 OITO MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS			
Número total de unidades habitacionais no Condomínio 13 (treze) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 59.487 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 144/2018 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		294.2018	
Solicitante		PROTÓCOLO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		5718-2018	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Convicta Administração e Participações Eireli			
Endereço do Imóvel Rua Balsamo, nº 775 (unidade D) Bairro Eucaliptos Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência de endereço Entre a Rua Flambóis e a Rua Macadâmia Lote L03 Quadra *** Planta Subdivisão da Área 4F			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários ☐ Coleta de lixo ☐ Transportes coletivos ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO (sublote D):			
Forma Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Interno ao Condomínio Superfície Seca			
Área total da fração (m²) 123,00 Frente Rua Interna F D (m) 6,00 L.D. divisa com fração C (m) 20,50 L.E. divisa com fração E (m) 20,50 Fundos div L01 e L02 (m) 6,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 04/13):			
Área da fração de terreno (m²) 123,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,87 VU Máximo: 503,67			
Sublote D (fração de terreno): 123,00 Valor (Sublote D): 53.870,31			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (15%):			
Valor Total R\$ 8.080,55 OITO MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS			
Número total de unidades habitacionais no Condomínio 13 (treze) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 59.488 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 143/2018 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		293.2018	
Solicitante		PROTÓCOLO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		7143-2018	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
			
			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

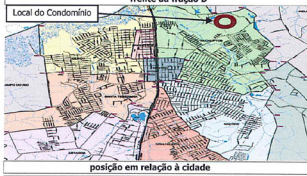
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		294.2018	
Solicitante		PROTÓCOLO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		5718-2018	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
			
			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		295.2018
PROTOCOLO Nº: 5720-2018		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Convicta Administração e Participações Eireli		
Endereço do Imóvel: Rua Bálamo, nº 775 (unidade E) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Flambóia e a Rua Macadâmia Lote: L03 Quadra: *** Planta: Subdivisão da Área 4F		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote E):		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Interno ao Condomínio Superfície: Seca		
Área total da fração (m²): 123,00 Frente Rua Interna F (m): 6,00 Frente (m): 20,50 LD divisa com fração D (m): 20,50 LE divisa com fração F (m): 20,50 Fundos div Lote 02 (m): 6,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 05/13):		
Área da fração de terreno (m²): 123,00 Valores da Fração de Terreno (R\$): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote E): 53.870,31		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (15%):		
Valor Total R\$: 8.080,55 OITO MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS		
Número total de unidades habitacionais no Condomínio: 13 (treze) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 59.489 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 142/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2017

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		296.2018
PROTOCOLO Nº: 5716-2018		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Convicta Administração e Participações Eireli		
Endereço do Imóvel: Rua Bálamo, nº 775 (unidade F) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Flambóia e a Rua Macadâmia Lote: L03 Quadra: *** Planta: Subdivisão da Área 4F		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote F):		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Interno ao Condomínio Superfície: Seca		
Área total da fração (m²): 123,00 Frente Rua Interna F (m): 6,00 Frente (m): 20,50 LD divisa com fração E (m): 20,50 LE divisa com fração G (m): 20,50 Fundos div Lote 02 (m): 6,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 06/13):		
Área da fração de terreno (m²): 123,00 Valores da Fração de Terreno (R\$): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote F): 53.870,31		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (15%):		
Valor Total R\$: 8.080,55 OITO MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS		
Número total de unidades habitacionais no Condomínio: 13 (treze) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 59.490 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 141/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2017

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		295.2018
PROTOCOLO Nº: 5720-2018		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2017

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		296.2018
PROTOCOLO Nº: 5716-2018		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2017

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 13



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		297.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 7144-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Convicta Administração e Participações Eireli		
Endereço do Imóvel Rua Bilsam, nº 775 (unidade G) Bairro Eucaliptos Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Flambóia e a Rua Macadâmia Lote L03 Quadra *** Planta Subdivisão da Área 4F		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote G):		
Forma Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Interno ao Condomínio Superfície Seca		
Área total (m²) 123,00 Frente Rua Interna n° G (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa com fração F (m) 20,00 LE divisa Lot 20 Brasil (m) 30,00 Fundos div Lote 02 (m) 6,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 07/13):		
Área da fração de terreno (m²) 123,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote G): 53.870,31		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (15%):		
Valor Total R\$ 8.080,55 OITO MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS		
Número total de unidades habitacionais no Condomínio 13 (treze) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 59.491 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 140/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		298.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 6528-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Construtora Gomes & Correia Ltda.		
Endereço do Imóvel Rua Rio Olopoque, nº 65 (casa 01) e nº 71 (casa 02) Bairro Iguazu Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Rio Tapajós e a Rua Rio São Francisco Lote 14 Quadra 15 Planta Santa Fé		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (m²) 360,00 Frente Rua Rio Olopoque (m) 12,00 Frente (m) ***** LD divisa com Lote 12 (m) 30,00 LE divisa com Lote 16 (m) 30,00 Fundos div Lote 13 (m) 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²) 360,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 354,17 VU Médio: 416,67 VU Máximo: 479,17 Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 01): 75.000,00 Valor (Sublote 02): 75.000,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$ 3.000,02 TRÊS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS		
Valor SLO1 R\$ 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo		
Valor SLO2 R\$ 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 61.215 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 343/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		297.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 7144-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		298.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 6528-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº077/2018 - 10 de setembro de 2018

Página 14



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

INSTAURAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal, Márcio Cláudio Wozniack, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial ao que determina o Decreto Municipal nº 4.442, de 06 de abril de 2017, torna público o recebimento da Manifestação de Interesse Social, na data de 27/07/2018 através do Protocolo nº 4662/2018, apresentado pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ABEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.982.352/0001-11, com sede na Rua do Lavapés, nº 1023, Cambuci, São Paulo, conforme a íntegra do documento a seguir publicado, objetivando a celebração de parceria com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Fazenda Rio Grande e a entidade a fim de viabilizar a gestão pedagógica e administrativa de Instituição de Ensino Municipal.

Nos termos do § 3.º do artigo 6.º do Decreto Municipal nº 4.442, de 06 de abril de 2017, a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **INSTAURA** o procedimento de Manifestação de Interesse Social, abrindo oitiva da sociedade para contribuições sobre o tema pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

As contribuições dos interessados devem ser formalizadas por meio de requerimento protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h e das 13h às 17h.

Fazenda Rio Grande, 06 de Setembro de 2018.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

4) Quanto à sistematização de oitiva dos interessados e avaliação para posterior realização de Chamamento Público:

Visando observar o princípio da legalidade, será concedido prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, para contribuição dos interessados relativa à parceria.

Posteriormente, nos termos do § 6.º do artigo 6.º do Decreto Municipal nº 4.442, de 06 de abril de 2017, se encerrado o procedimento de Manifestação de Interesse Social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações da parceria e desde que haja disponibilidade orçamentária, será realizado Chamamento Público para convocação de Organizações da Sociedade Civil com o intuito de celebração de parceria para execução das ações propostas.

5) Quanto aos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria proposta, dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e pedagógica e o cumprimento das metas e objetivos:

Será de responsabilidade da entidade beneficiária a prestação de contas referente a parceria, comprometendo-se esta com a ampla divulgação dos atos praticados, sendo que os detalhes constarão no Plano de Trabalho que posteriormente será avaliado, sendo obrigação de ambas as partes a estrita observação da legislação pertinente.

Por todo o exposto, nos termos do § 3.º do artigo 6.º do Decreto Municipal nº 4.442, de 06 de abril de 2017, a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **INSTAURA** o procedimento de Manifestação de Interesse Social, abrindo oitiva da sociedade para contribuições sobre o tema pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

As contribuições dos interessados devem ser formalizadas por meio de requerimento protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h e das 13h às 17h.

Fazenda Rio Grande, 06 de Setembro de 2018.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Em atenção ao requerimento protocolizado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ABEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.982.352/0001-11, com sede na Rua do Lavapés, nº 1023, Cambuci, São Paulo, objetivando viabilizar a gestão pedagógica e administrativa de Instituição de Ensino Municipal, temos a informar o seguinte:

1) Quanto ao mérito da parceria proposta:

Observa-se relevância para o Poder Público Municipal, pois está sendo construída no bairro Gralha Azul, uma Unidade de Ensino com capacidade de atendimento de até 1200 alunos, conforme Contrato Nº 143/2015 e 4º Termo Aditivo com previsão de término para o final do 2º semestre de 2018, sendo aplicação financeira com recursos próprios provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

2) Quanto à identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria proposta:

Justifica-se a conveniência da parceria considerando a relevância da oferta de educação gratuita aos munícipes, vislumbrando-se que a mútua cooperação contribuirá positivamente tendo em vista a grande demanda de munícipes da região com idade escolar na faixa etária da educação infantil e ensino fundamental fase I - Corresponde do 1º ao 5º ano do Ensino Regular (séries iniciais do Ensino Fundamental)

3) Quanto à viabilidade da execução da parceria proposta:

Tendo em vista que a contribuição do Município na parceria consubstancia-se no custeio de despesas com as concessionárias de fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, linha telefônica e rede de transmissão de dados, mobiliários para os alunos, e na cedência de espaço físico por tempo determina em Termo de Parceria a ser formulado pela municipalidade, o retorno ao Município se dará pelos benefícios da oferta de ensino na educação básica regular.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR